



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2.737/17

Folha.....

.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017, PROCESSO Nº 2.737/2017, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, presidida pelo servidor Marco Aurélio Duarte dos Santos, ladeado pelas servidoras Sílvia Helena Monteiro dos Anjos e Vânia Teixeira de Lemos Araújo, nomeados em Portaria acostada aos autos. Nenhuma empresa se apresentou para o acompanhamento desta sessão. A COPEL rubricou as Propostas apresentadas. As Propostas foram ordenadas observada a seguinte classificação: **1ª.** GASPARGASPAR & GASPARGASPAR CONSTRUCOES LTDA – EPP, com o valor de R\$703.176,17 (setecentos e três mil, cento e setenta e seis reais e dezessete centavos); **2ª.** PASTORELLI ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA – ME, com o valor global de R\$758.582,79 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para a emissão do laudo de julgamento das Propostas, o Presidente da COPEL encerrou a presente sessão, às onze horas e dezesseis minutos. Após o exposto, será publicada a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial Eletrônica, na forma do Edital. Cópia desta decisão será disponibilizada no sitio www.tremembe.sp.gov.br. Subscrevem esta: Pela COPEL - Marco Aurelio Duarte dos Santos, Presidente; Vânia Teixeira de Lemos Araújo, Membro; Sílvia Helena Monteiro dos Anjos, Membro.